



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.911 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2009

Cria cargo em comissão que especifica e dá outras providências.

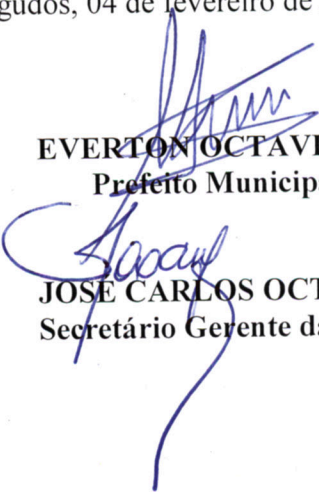
EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração de **SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL**, referência II, da Tabela A – Anexo I – Cargos em Comissão da Lei nº 3.907 de 26 de janeiro de 2009.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas no corrente exercício com os recursos previstos nas dotações consignadas no orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2009.

Prefeitura Municipal de Agudos, 04 de fevereiro de 2009.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal


JOSE CARLOS OCTAVIANI
Secretário Gerente da Cidade